



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº964/2016 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR EURIPEDES DIVINO CARNEIRO QUE "DÁ NOME AO LAGO ARTIFICIAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Ao analisar o projeto em tela para emitir o parecer competente, onde o Vereador Eurípedes Divino Carneiro busca autorização legislativa para dá nome de Lago dos Ipês ao lago artificial, cuja homenagem a esta árvore, que produz flores de várias cores e também por ser nativa de nossa região.

Após leitura crítica do projeto nota-se que o mesmo está bem elaborado e em conformidade com as demandas municipais e contempla as reais necessidades dos municípios.

Concluo que o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

Diante do exposto, sou favorável a propositura,
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 31 de Outubro de 2016.


Leonardo Rodrigues de Jesus Soares
Relator – CJR



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº964/2016 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR EURIPEDES DIVINO CARNEIRO QUE "DÁ NOME AO LAGO ARTIFICIAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Reuniram os membros da comissão acima para votar o parecer do relator, onde o mesmo conclui que o projeto está bem instruído obedecendo à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme o parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

Após analisarmos o parecer do Relator concluímos que está bem instruído e somos favoráveis a propositura.

Assim sendo, a comissão conclui que a propositura atende aos interesses da municipalidade e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos Edis desse parlamento.

Diante do exposto, somos favoráveis a propositura.
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 31 de Outubro de 2016.


João Batista Garcia Costa
Presidente CJR


Gean Patrício Ferreira da Silva
Secretário CJR


Leonardo Rodrigues de Jesus Soares
Relator CJR